



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, CPF _____, endereço
_____ CEP _____
cidade _____ estado _____, país _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Química da
Universidade Federal do Paraná (UFPR) em nível de _____
(mestrado ou doutorado), TENHO CIÊNCIA das normas das agências de fomento,
anexas a este documento, no que diz respeito ao afastamento de estudante no país e
do país para realização de cursos ou estágios ou para coleta de dados necessários à
elaboração da minha dissertação ou tese. Nesse sentido, ASSUMO A
RESPONSABILIDADE pelo encaminhamento da solicitação de afastamento sempre
que este se fizer necessário e pelo cumprimento das seguintes disposições do
Programa de Pós-graduação em Química da UFPR:

- I – Nos casos dos alunos bolsistas que precisarem se afastar do Departamento de Química da UFPR durante o desenvolvimento dos seus projetos de dissertação ou tese por período igual ou superior a 30 (trinta) dias e inferior aos prazos máximos definidos pelas Agências de Fomento, a solicitação de afastamento deverá ser justificada e encaminhada ao Colegiado, com aval do orientador, para avaliação e aprovação antes do período previsto para o afastamento.
- II – Afastamentos por períodos inferiores a 30 dias poderão ser autorizados pelo orientador.
- III – Afastamentos consecutivos ou frequentes, mesmo que por períodos inferiores a 30 dias, deverão ser autorizados com antecedência pelo Colegiado, à luz de justificativa assinada pelo aluno e pelo orientador.
- IV – Além do disposto nos itens I a III acima, bolsistas do CNPq deverão ainda encaminhar, em tempo hábil, a documentação requerida para a aprovação do afastamento no país ou do país pela Agência de Fomento.

Declaro estar ciente de que a não observância destas recomendações poderá resultar na suspensão da bolsa ou no seu cancelamento definitivo, determinados pelo Colegiado do PPGQ/UFPR.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____



ANEXO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BOLSISTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPR

CAPES

(Anexo à Portaria CAPES nº 34, de 30 de maio de 2006)

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA – PROEX

Coleta de dados ou estágio no país e exterior

Art. 18. A bolsa será mantida quando:

I – o mestrando ou o doutorando se afastar da localidade em que realiza o curso, para efetuar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela CG/PROEX para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, por prazo não superior a seis meses e até doze meses, respectivamente;

II - o doutorando se afastar para realizar estudos referentes à sua tese, por período estabelecido por acordos internacionais assinados pela CAPES.

§1º. Caberá a CG/PROEX autorizar o bolsista a efetuar coleta de dados ou estágio no país ou exterior previsto neste artigo, ou referendar esta autorização, no caso de atribuição à outra autoridade prevista no regulamento interno da instituição, observando o mérito acadêmico do bolsista.

§2º. Caberá ao coordenador do curso de pós-graduação acompanhar os bolsistas que se enquadrarem nesta situação, com vistas ao cumprimento dos prazos estipulados no art. 16 da presente norma.

=====

CNPq - BOLSAS POR QUOTA NO PAÍS RN-017/2006

4.11.2 - É permitido, em relação às bolsas de mestrado e doutorado:

- a) conceder a bolsa a estrangeiro com situação regular no País;
- b) **afastamento para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pelo CNPq;**
- c) afastar-se do curso na vigência de bolsa sanduíche no País ou exterior. Nesses casos a percepção das bolsas de doutorado fica temporariamente suspensa;
- d) no caso de desmembramento do curso, distribuir as bolsas entre o(s) curso(s) desmembrado(s) e o original, desde que haja anuência dos coordenadores envolvidos.